

REFLEXÕES SOBRE A CLÁUSULA DE ÚNICO REMÉDIO: ESTRUTURA E FUNÇÃO

REFLECTIONS ON THE SOLE REMEDY CLAUSE: STRUCTURE AND FUNCTION

MARIA REGINA DETONI CAVALCANTI RIGOLON KORKMAZ

Professora de Direito Civil e Novas Tecnologias da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Doutora em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Mestre em Direito e Inovação pela UFJF. Advogada. mariareginadcr@gmail.com

JENIFFER GOMES DA SILVA

Doutoranda e Mestre em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Advogada. gomes.jeniffer@yahoo.com.br

VINICIUS JÓRAS PADRÃO

Mestre em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Advogado. vinicius.padrao@rennoepenteadocm.com.br

Recebido em: 16.06.2021

Aprovado em: 21.07.2024

ÁREA DO DIREITO: Civil

RESUMO: O escopo central do presente estudo consistiu em perquirir as características principais da cláusula de único remédio, notadamente à luz de sua estrutura e de sua função, enquanto instrumento da autorregulação privada de interesses para a limitação de remédios disponíveis com o escopo de enfrentar as perturbações do programa contratual. Exploraram-se, ainda, alguns aspectos do desenvolvimento conferido pela experiência estrangeira à temática, examinando-se a manifestação dessa figura no Direito italiano, português e francês, inclusive com algumas hipóteses

ABSTRACT: This study investigates the key characteristics of the sole remedy clause, focusing on its structure and its function as a mechanism of private regulation aimed at limiting the remedies available in the event of contractual breaches. It also explores the evolution of this clause in foreign legal systems, analyzing its use in Italian, Portuguese, and French law. Furthermore, the research examines the legality of the sole remedy clause under Brazilian law. The study concludes that further scholarly development is necessary in Brazil, given the

de sua aplicação. Além disso, o presente trabalho buscou investigar a admissibilidade da cláusula de único remédio no Direito brasileiro. Concluiu-se pela necessidade de maior desenvolvimento dos estudos sobre a cláusula de remédio único, à luz do direito pátrio, considerando o mapeamento de expressivas divergências doutrinárias sobre questões como a renúncia prévia da resolução, bem como sobre parâmetros de previsão e necessárias cautelas para a sua implementação.

PALAVRAS-CHAVE: Cláusula de único remédio – Cláusula de remédio exclusivo – Cláusula de não resolubilidade – Resolução – Inadimplemento contratual.

significant divergences in legal literature surrounding issues such as the prior waiver of termination rights and the criteria and safeguards required for the clause's legality.

KEYWORDS: Sole remedy clause – Exclusive remedy clause – Non-resolutive clause – Contractual resolution – Breach of contract.

SUMÁRIO: Introdução. 1. Estrutura da cláusula de único remédio. 2. Funções da cláusula de único remédio. 3. Breve panorama da cláusula de único remédio na experiência estrangeira. 3.1. A cláusula de único remédio no direito italiano. 3.2. A cláusula de remédio único no direito português. 3.3. A cláusula de remédio único no direito francês. Referências bibliográficas.

INTRODUÇÃO

No âmbito da autonomia privada, os contratantes lançam mão de diversos instrumentos para gerir os possíveis riscos econômicos advindos da relação jurídica estabelecida entre as partes. Com efeito, quanto maior a complexidade do contrato ou, ainda, quanto maiores os riscos relacionados àquela atividade, maior é o interesse das partes em repartir o risco entre si e delimitar, de antemão, suas responsabilidades, conferindo maior segurança e previsibilidade à gestão de seus negócios.

Nesse sentido, Paula Greco Bandeira assevera que

“a alocação de riscos econômicos há de ser identificada no caso concreto, de acordo com o específico regulamento de interesses” e complementa: “em relações paritárias, em que não há assimetria de informações, a equação econômica estabelecida pelos contratantes por meio da alocação de riscos há de ser observada em toda a vida contratual.”¹

-
1. BANDEIRA, Paula Greco. O contrato como instrumento de gestão de riscos e o princípio do equilíbrio contratual. *Revista de Direito Privado*, v. 17, n. 65, jan.-mar. 2016. p. 196.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de. Da extinção do contrato. In: TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (Coord.). *Comentários ao novo Código Civil*. Rio de Janeiro: Forense, 2011. t. 2. v. 6.
- ASSIS, Araken. *Resolução do contrato por inadimplemento*. 4. ed. São Paulo: Ed. RT, 2004.
- BANDEIRA, Paula Greco. O contrato como instrumento de gestão de riscos e o princípio do equilíbrio contratual. *Revista de Direito Privado*, v. 17, n. 65, p. 195-208, jan.-mar. 2016.
- CARVALHO SANTOS, João Manoel de. *Código Civil brasileiro interpretado: direito das obrigações*. 3. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1945. v. 15.
- COUR de Cassation, n. 10-26.203, rel. M. Maunand, Chambre Civile 3, j. 03.11.2011, Boletim III, n. 178. Disponível em: [www.legifrance.gouv.fr/juri/id/JURITEXT000024761210/]. Acesso em: 14.10.2020.
- DELFINI, Francesco. Il patto di irresolubilità per inadempimento: questioni attuali in tema di validità e di disciplina. In: *Studi in onore di Giovanni Iudica*. Milano: Università Bocconi Editore, 2014.
- DI GRAVIO, Valerio. La clausola di unico rimedio. In: CONFORTINI, Massimo (Coord.). *Clausole negoziali: profili teorici e applicativi di clausole tipiche e atipiche*. Vicenza: Utet Giuridica, 2017.
- FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. *Curso de direito civil: contratos*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2015. v. 4.
- GABRIELLI, Enrico. Autonomia privata ed esclusione dei rimedi contrattuali (Brevi spunti di riflessione sulla clausola di exclusive remedy). *Rivista del Diritto Commerciale e del Diritto Generale delle obbligazioni*, v. 116, n. 2, p. 209-223, abr.-jun. 2018.
- GALLARATI, Alberto. Il contratto irresolubile o quasi. Profili di sostenibilità della clausola “exclusive remedy” nell’economia delle parti. *Contratto e impresa*, v. 32, n. 5, p. 1022-1064, set.-out. 2016.
- GALLO, Paolo. Dai rimedi ablativi a quelli conservativi in materia contrattuale. In: DONATI, Alberto; GARILLI, Alessandro; SASSI, Andrea; MAZZARESE, Silvio. *Studi Palazzo*. Torino: Utet, 2009. v. 3.
- GREZZANA, Giacomo. *A cláusula de declarações e garantias em alienação de participação societária*. São Paulo: Quartier Latin, 2019.
- LAGARDE, Xavier; MÉHEUT, Davi; REVERSAC, Jean-Michel. The Romanistic tradition: application of boilerplate clauses under French law. In: CORDERO-MOSS, Giuditta (Coord.). *Boilerplate clauses, international commercial contracts and the applicable law*. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

- MALAURIE, Philippe; AYNÉS, Laurent; STOFFEL-MUNCK, Philippe. *Droit des obligations*. Paris: LGDJ, 2015.
- MAZEAUD, Henry; MAZEAUD, Léon; MAZEAUD, Jean. *Lecciones de derecho civil (Parte II): cumplimiento, extinción y transmisión de las obligaciones*. Trad. Luís Alcalá Zamora e Castillo. Buenos Aires: Ediciones Jurídicas Europa-América, 1960. v. 3.
- MONTEIRO, António Pinto. *Cláusulas limitativas e de exclusão de responsabilidade civil*. Coimbra: Almedina, 2011.
- PIRES, Catarina Monteiro Pires. Cláusulas de acordo integral e cláusulas de solução única ou de “remédio” único. In: MONTEIRO, António Pinto. *A tutela dos credores*. Lisboa: Universidade Católica Editora, 2020.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado: direito das obrigações*. São Paulo: Ed. RT, 2012. t. 25.
- PROENÇA, José Carlos Brandão. *A resolução do contrato no direito civil: do enquadramento e do regime*. Coimbra: Coimbra Editora, 1996.
- RIPERT, Georges; BOULANGER, Jean. *Traité de droit civil*. Paris: Librairie Générale de Droit et de Jurisprudence, 1957. t. 2.
- RODRIGUES JR., Otavio Luiz. *Direito civil contemporâneo: estatuto epistemológico, Constituição e direitos fundamentais*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2019.
- ROPPO, Vincenzo. *Il contratto*. Milano: Giuffrè, 2001.
- SABADIN, Mariana Guerra. *Autonomia privada e licença para mentir: uma investigação sobre a possibilidade de limitação contratual da responsabilidade por dolo*. Dissertação de Mestrado – Escola de Direito, Fundação Getúlio Vargas (FGV), São Paulo, 2015.
- SACCO, Rodolfo; NOVA, Giorgio De. *Il contratto*. 4. ed. Torino: Utet Giuridica, 2016. *E-book*.
- SANTOS, Deborah Pereira Pinto dos; LOPES, Marília. Notas sobre a responsabilidade contratual do alienante pela violação das cláusulas de declarações e garantias nos contratos de alienação de participação societária representativa de controle. *Revista Brasileira de Direito Civil (RBD Civil)*, Belo Horizonte, v. 24, p. 241-260, abr.-jun. 2020.
- SILVA, João Calvão da. *Sinal e contrato-promessa*. 11. ed. Coimbra: Almedina, 2006.
- TRINDADE, Marcelo. Sandbagging e as falsas declarações em alienações empresariais. In: *Direito societário, mercado de capitais, arbitragem e outros temas: homenagem a Nelson Eizirik*. São Paulo: Quartier Latin, 2020. v. 3.